



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº 5/2018,
QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTA
PELA
CONTROLAD
GERAL DA
UNIÃO -
CGU, E A
EMPRESA
NCT
INFORMÁTIC
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão

2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.428/0001-35, sediada no SBS - Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "Q", Sala 801, Asa Sul, CEP 70070-120, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra.

vista o que consta no Processo nº 00190.112942/2017-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, da Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, e da Portaria SE/CGU nº 2.668, de 9 de novembro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 8/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos itens 2, 3 e 4 do Contrato nº 5/2018 por 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2021, e reajuste dos seus valores em aproximadamente 4,3% (quatro inteiros e três décimos por cento), nos termos das cláusulas décima terceira e décima primeira do Contrato original, respectivamente, além da supressão do item 7 da cláusula terceira do Contrato, nos moldes da sua cláusula décima sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as cláusulas terceira e décima primeira, caput, do Instrumento de Contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

3. CLÁUSULA TERCEIRA DOS QUANTITATIVOS

Lote	Item	Nome do Produto	Nº do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Suporte para Licença HP Server Automation Premium Edition Operating System Instance SW E-LTU	T8938AAE	42	R\$ 282,40	R\$ 11.860,73
	3	Suporte para Licença HP Service Manager Enterprise Suite with Connect-It and Knowledge Management Named User SW E-LTU	TD740AAE	67	R\$ 1.635,84	R\$ 109.601,53
	4	Suporte para Licença HP Service Manager Enterprise Suite with Connect-It Connectors and Knowledge Management Concurrent User Software E-LTU	TD740AAE	44	R\$ 3.271,69	R\$ 143.954,26
Total						R\$ 265.416,53

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor de R\$ 265.416,53 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 265.416,53 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) e encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	NCT INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Usuário Externo, em 12/02/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Diretor de Gestão Interna, em 12/02/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Testemunha, em 12/02/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Testemunha, em 12/02/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1828933 e o código CRC

3987F38E